

Cargos de direcção e chefia 領導及主管官職	
Cargo actual 現官職	Cargo para que transitam 轉入之官職
Chefe do Departamento de Contabilidade Pública 公共會計廳廳長	Chefe do Departamento de Contabilidade Pública 公共會計廳廳長
Chefe da Repartição de Finanças de Macau 財稅處處長	Chefe da Repartição de Finanças de Macau 澳門財稅廳廳長
Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial 公物管理廳廳長	Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial 公物管理廳廳長
Chefe do Departamento de Estudos e Planeamento Financeiro 研究暨財政策劃廳廳長	Chefe do Departamento de Estudos e Planeamento Financeiro 財政研究及策劃廳廳長
Chefe do Departamento de Sistemas de Informação 資訊系統廳廳長	Chefe do Departamento de Sistemas de Informação 資訊系統廳廳長
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira 行政暨財政處處長	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira 行政暨財政處處長
Chefe da Divisão de Notariado 公證處處長	Chefe da Divisão de Notariado 公證處處長
Chefe da Divisão de Orçamento e Contas Públicas 公共預算及會計處處長	Chefe da Divisão de Orçamento e Contas Públicas 預算暨公共帳目處處長
Chefe da Divisão de Despesas Públicas 公共支出處處長	Chefe da Divisão de Despesas Públicas 公共開支處處長
Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Gestão Informática 資訊開發暨管理處處長	Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Gestão Informática 資訊開發及管理處處長
Chefe do Sector de Operações de Tesouraria 司庫部活動組組長	Chefe do Sector de Operações de Tesouraria 出納活動組組長
Chefe do Sector de Documentação 資料匯編組組長	Chefe do Sector de Documentação 資料彙編組組長
Chefe do Arquivo Geral Intermédio 總備用檔案室主管	Chefe do Arquivo Geral Intermédio 總備用檔案室主管
Chefe da Secção de Recursos Humanos e Expediente 人力資源暨文書處理科科長	Chefe da Secção de Recursos Humanos e Expediente 人力資源暨行政事務科科長
Chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial 財政暨財產管理科科長	Chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial 財政及財產管理科科長

Portaria n.º 269/99/M

訓令 第269/99/M號

de 5 de Julho

七月五日

Reconhecendo a importância de a Faculdade de Ciências da Educação da Universidade de Macau poder dispor de condições que permitam, simultaneamente, a concretização da componente de prática pedagógica por parte dos seus formandos e a efectivação de projectos inovadores no âmbito das novas tecnologias educativas, contribuindo assim para a modernização do sistema educativo;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É criada no âmbito da Universidade de Macau uma escola anexa à sua Faculdade de Ciências de Educação, que toma a denominação de Escola de Aplicação Anexa à Universidade de Macau.

Artigo 2.º A Escola ministra os níveis e modalidades de educação de nível não superior, em conformidade com os planos

鑑於澳門大學教育學院的重要性肯定可以有條件同時容許由其部分學員落實教育法實踐之內容，及實行教育新科技範疇之改革計劃，因此能為教育制度之現代化作出貢獻；

基此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十六條第一款b項之規定，下令：

第一條——在澳門大學設立一所教育學院附屬學校，定名為澳門大學附屬應用學校。

第二條——該學校按照澳門大學教育學院教師培訓課程計劃

dos cursos de formação de professores da Faculdade de Ciências de Educação da Universidade de Macau.

Artigo 3.º Os diplomas e certificados atribuídos pela Escola são, para todos os efeitos, equivalentes aos das instituições educativas oficiais.

Artigo 4.º O regime do pessoal da Escola é o previsto nos Estatutos da Universidade de Macau.

Governo de Macau, aos 25 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 270/99/M

de 5 de Julho

Sob proposta do Conselho Judiciário de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 17/92/M, de 2 de Março, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo único. É nomeado o Juiz de Direito, Dr. Fernando Correia Estrela, para exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de juiz dos tribunais de 1.ª instância, bem como para exercer o cargo de presidente de tribunal colectivo.

Governo de Macau, aos 30 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 271/99/M

de 5 de Julho

Sob proposta do Conselho Judiciário de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º e no n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo único. São prorrogadas até 19 de Dezembro de 1999 as comissões de serviço do Dr. Viriato Manuel Pinheiro de Lima e do Dr. João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira no cargo de juizes dos tribunais de 1.ª instância, bem como a sua nomeação para exercer o cargo de presidentes de tribunal colectivo.

Governo de Macau, aos 30 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

之規定，開辦非高等程度之各教育水平和教育類別課程。

第三條——該校所頒發之文憑和證書，與政府教育機構所頒發的，具同等效力。

第四條——學校的人員制度在澳門大學章程內有所規定。

一九九九年六月二十五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 270/99/M 號

七月五日

經澳門司法委員會建議；

總督根據八月二十九日第 112/91 號法律第二十條第四款、第十八條第三款及第四款，三月二日第 17/92/M 號法令第二十一條第二款及第三款之規定，以及根據《澳門組織章程》第十六條第一款 a 項之規定，命令：

獨一條——任命法官 Fernando Correia Estrela 學士以定期委任方式擔任第一審法院法官職務及擔任合議庭庭長職務。

一九九九年六月三十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 271/99/M 號

七月五日

經澳門司法委員會建議；

總督根據八月二十九日第 112/91 號法律第二十條第四款、第十八條第四款之規定，以及根據《澳門組織章程》第十六條第一款 a 項之規定，命令：

獨一條——將 Viriato Manuel Pinheiro de Lima 學士及 João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira 學士擔任第一審法院法官職務之定期委任及擔任合議庭庭長職務之任命，延長至一九九九年十二月十九日。

一九九九年六月三十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立